**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15 / 2021**

**Processo Licitatório Nº.** 359**/**2021

**Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº.** 12**/**2021

O Município de Romelândia – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 82.821.182/0001-26 com sede na Rua 12 de Outubro, 242, na cidade de Romelândia – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Juarez Furtado, brasileiro, residente e domiciliado no município de Romelândia, inscrito no CPF sob o n° 430.365.039-00 e portador da Cédula de Identidade n° 1127442 SSP/SC, resolve, em face das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, **REGISTRAR OS PREÇOS** com as empresas constantes na Cláusula Primeira desta Ata

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos preços unitários a serem fornecidos sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA SC, conforme vencedores a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPONENTES VENCEDORES** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **MARCA** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 1 | PASTA PERSONALIZADA (personalizada conforme modelo padrão a ser definido pelo município), COM ACABAMENTO DE BOLSA COLADA INTERNA, PERSONALIZADA FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA 4X1, PAPEL TRIPLEX GRAMATURA 300gr, TAMANHO 47cmx31cm (tamanho dela aberta). | POLIMPRESSOS | 1.000,00 | 1,1600 |
| GM MOTOS,BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 2 | ENVELOPE OFICIO, PERSONALIZADO modelo a ser definido pelo município, SACO GRANDE SULFITE 120GR (24CMX34CM), IMPRESSÃO COLORIDA 4X0. | CECILIA BRINDES | 1.000,00 | 0,7900 |
| ALEX ANDERSON GOULART -ME | 3 | ENVELOPE OFICIO, PERSONALIZADO modelo a ser definido pelo município, SACO EXTRAGRANDE SULFITE 120GR (30CMX40CM), IMPRESSÃO COLORIDA 4X0. | GOUARTE | 1.000,00 | 1,0000 |
| GM MOTOS,BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 4 | ENVELOPE OFICIO, PERSONALIZADO modelo a ser definido pelo município, SULFITE 120GR (18CMX24CM), IMPRESSÃO COLORIDA 4X0. | CECILIA BRINDES | 500,00 | 0,8500 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 5 | ENVELOPE OFICIO, PERSONALIZADO modelo a ser definido pelo município, SULFITE 120GR (11CMX22CM), IMPRESSÃO COLORIDA 4X0. | POLIMPRESSOS | 500,00 | 0,6000 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 6 | NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL FORMULÁRIO CONTINUO 4 VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 24cm X 21,5 cm,VIAS APRISIONADAS POR FLEX: (objetivando minimizar enrosco e manutenção na impressora matricial). DESTINAÇÃO E GRAMATURA: 1° VIA NA COR BRANCA-DESTINATÁRIO; 2° VIA NA COR AMARELA- USEFI; 3° VIA NA COR VERDE FISCO; 4° VIA NA COR BRANCA – BLOCO. 1° VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL – PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO). | POLIMPRESSOS | 10.000,00 | 0,4900 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 7 | CAPAS PERSONALIZADAS PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL, TAMANHO 48CMX24CM, PAPEL DUPLEX, IMPRESSÃO COLORIDA 4X1 (conforme modelo a ser definido pelo município). | POLIMPRESSOS | 4.000,00 | 0,5900 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 8 | PASTA COM ORELHA, IMPRESSÃO COLORIDA 4X1, CARTÃO TRIPLEX 300GR, VERNIZ UV BRILHO TOTAL FRENTE, TAMANHO 31CMX45CM. | POLIMPRESSOS | 1.000,00 | 1,1700 |
| O & P COMUNICAÇÃO LTDA | 9 | ADESIVO PARA PLACAS, PORTAS, SEM VERNIZ, DE BOA QUALIDADE E INSTALADO PELA EMPRESA VENCEDORA. | OEP | 200,00 | 43,9000 |
| O & P COMUNICAÇÃO LTDA | 10 | ADESIVO PARA CARRO, COM VERNIZ ALTA PERFORMANCE COM ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, OS ADESIVOS DEVEM SER INSTALADOS NOS VEÍCULOS PELA EMPRESA VENCEDORA | OEP | 200,00 | 59,9000 |
| O & P COMUNICAÇÃO LTDA | 11 | ADESIVO PERSONALIZADO DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA CAMPANHAS DA SAUDE CONFORME A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NECESSITAR. | OEP | 550,00 | 40,0000 |
| GM MOTOS,BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 12 | PLACA EM PVC, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 27cm X 6cm PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA, COM FITA DUPLA FACE, COM INSTALAÇÃO FEITA PELA EMPRESA VENCEDORA | CECILIA BRINDES | 45,00 | 5,8000 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 13 | AGENDA, ESPIRAL, 200 FOLHAS, TAMANHO 15X21, 2022. AGENDA DE ESCRITÓRIO CONTENDO DATAS E HORAS DO ANO DE 2022, COM MARCADOR | POLIMPRESSOS | 100,00 | 29,0000 |
| GM MOTOS,BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 14 | DIÁRIO DE BORDO - TAMANHO 15X21 CM- 20 PÁGINAS, COM DESCRIÇÃO DE ROTEIRO DE VIAGEM PRÉ-ESTABELECIDO, CAPA 4X1, CARTÃO TRÍPLEX 250 GR/M², MIOLO 1X1, SULFITE 75 GR/M², COM CATALOGO GRAMPEADO. | CECILIA BRINDES | 100,00 | 12,0000 |
| GRAFICA E EDITORA ERDMANN LTDA | 15 | FICHA DE CONTROLE DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, PAPEL SULFITE 180 GR/M², MEDINDO 12,5 CM DE ALTURA POR 28,5 CM DE COMPRIMENTO, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO | Grafipan | 200,00 | 0,6900 |
| TELE ARTES GRÁFICAS MARAVILHA LTDA. ME. | 16 | BLOCO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO EM 3 VIAS CARBONADA, COM 11CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA, 1º E 2º VIA COM SERRILHA IRREGULAR E NUMERAÇÃO 54 GR/M², 3º VIA COM NUMERAÇÃO 54 GR/M² | Tele Artes Gráfica | 200,00 | 8,7000 |
| GRAFICA E EDITORA ERDMANN LTDA | 17 | BLOCO DE CONTROLE DE HORAS MAQUINA 50X3, 1º E 2º VIAS 1X0 PAPEL AUTOCOPIATIVO, 54 G/M² SERRILHA IRREGULAR E NUMERAÇÃO, 3º VIAS 1X0 PAPEL AUTOCOPIATIVO, 54 G/M², NUMERAÇÃO, CAPA 0X0 SUPERBOND 50 G/M², 110X160MM | Grafipan | 100,00 | 8,6000 |
| ALEX ANDERSON GOULART -ME | 18 | PASTAS ENVELOPES EM NYLON 600, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR COM ZIPER PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL PERSONALIZADOS PLÁSTICO CRYSTAL, DIMENSSOES 38CM X 27CM. | GOUARTE | 300,00 | 10,0000 |
| GRAFICA E EDITORA ERDMANN LTDA | 19 | FICHA DE CONTROLE DE LEITE, PAPEL SULFITE, MEDINDO 12CM X 25CM | Grafipan | 2.000,00 | 0,2300 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 20 | FOLHAS DE OFICIO TAMANHO A/4 PAPEL SULFITE 90 GR, IMPRESSÃO 4X0 FOLHA TIMBRADA. | POLIMPRESSOS | 20.000,00 | 0,0800 |
| GM MOTOS,BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 21 | PAPEL A4 CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, alcalino para aplicação em impressora laser, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297 mm, 75g/m², produzidos com 100% celulose de fibra curta, extraída de madeira controlada e preveniente de áreas reflorestadas em conformidade com a legislação ambiental vigente. Resma em embalagem impermeável e resistente a umidade com 500 folhas e com dados de identificação do produto. Produzido por empresa com certificação ambiental, com selo impresso na embalagem. | REAL PAPER | 150,00 | 158,7000 |
| GRAFICA E EDITORA ERDMANN LTDA | 22 | FICHA DE CONTROLE SAÚDE (CADASTRO INDIVIDUAL), PAPEL SULFITE 180GR/M², MEDINDO 21 CM DE ALTURA POR 29,7 CM DE COMPRIMENTO, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | Grafipan | 500,00 | 0,5300 |
| GRAFICA E EDITORA ERDMANN LTDA | 23 | FICHA DE CONTROLE SAÚDE (CADASTRO DOMICILIAR), PAPEL SULFITE 180GR/M², MEDINDO 21 CM DE ALTURA POR 29,7 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | Grafipan | 500,00 | 0,5300 |
| GRAFICA E EDITORA ERDMANN LTDA | 24 | FICHA DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO PAPAL SULFITE 180GR/M² 27 CM DE ALTURA POR 29,7 CM DE COMPRIMENTO, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Grafipan | 1.000,00 | 0,3500 |
| TELE ARTES GRÁFICAS MARAVILHA LTDA. ME. | 25 | CADERNETA DE VACINAÇÃO PAPEL SULFITE 180GR/M² 27 CM (COMPRIMENTO) 12,50 CM (ALTURA) COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. | Tele Artes Gráfica | 100,00 | 1,3800 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 26 | CADERNETA DE GESTANTE PADRÃO DO MINISTERIO DA SAUDE. | POLIMPRESSOS | 100,00 | 41,0000 |
| POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | 27 | CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA, COM 92 PÁGINAS COLORIDO, MENINO/MENINA, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE. | POLIMPRESSOS | 100,00 | 41,0000 |
| GM MOTOS,BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 28 | CARIMBO AUTO ENTINTADO TAMANHO APROXIMADO DE 7,0X3,5CM, COM BORRACHA/RESINA COM DADOS A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE. | TRODAT | 40,00 | 59,0000 |
| ALEX ANDERSON GOULART -ME | 29 | CARIMBO AUTO ENTINTADO TAMANHO APROXIMADO DE 6,0X3,0CM, COM BORRACHA/RESINA COM DADOS A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE. | GOUARTE | 40,00 | 29,5000 |
| ALEX ANDERSON GOULART -ME | 30 | CARIMBO AUTO ENTINTADO TAMANHO APROXIMADO DE 8,5X4,5CM, COM BORRACHA/RESINA COM DADOS A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE. | GOUARTE | 40,00 | 35,0000 |
| ALEX ANDERSON GOULART -ME | 31 | CARIMBO AUTO ENTINTADO TAMANHO APROXIMADO DE 10,0X5,5CM, COM BORRACHA/RESINA COM DADOS A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE. | GOUARTE | 40,00 | 48,5000 |
| ALEX ANDERSON GOULART -ME | 32 | BORRACHA PARA CARIMBO PERSONALIZADA COM DADOS A ESCOLHA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE TROCA, PARA CARIMBO TAMANHO 6,0X3,0CM APROXIMADAMENTE. | GOUARTE | 30,00 | 9,5000 |
| ALEX ANDERSON GOULART -ME | 33 | BORRACHA PARA CARIMBO PERSONALIZADA COM DADOS A ESCOLHA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE TROCA, PARA CARIMBO TAMANHO 7,0X3,5CM APROXIMADAMENTE. | GOUARTE | 30,00 | 9,4900 |
| ALEX ANDERSON GOULART -ME | 34 | BORRACHA PARA CARIMBO PERSONALIZADA COM DADOS A ESCOLHA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE TROCA, PARA CARIMBO TAMANHO 8,5X4,5CM APROXIMADAMENTE. | GOUARTE | 30,00 | 9,9800 |
| ALEX ANDERSON GOULART -ME | 35 | BORRACHA PARA CARIMBO PERSONALIZADA COM DADOS A ESCOLHA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE TROCA, PARA CARIMBO TAMANHO 10,0X5,5CM APROXIMADAMENTE. | GOUARTE | 30,00 | 13,9000 |
| ALEX ANDERSON GOULART -ME | 36 | ALMOFADAS PARA CARIMBO COR PRETO, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 6,5 CM X 11CM, COM TAMPA. | GOUARTE | 30,00 | 14,5000 |
| GM MOTOS,BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 37 | CRACHÁS PERSONALIZADOS 6CMX10CM COM DADOS A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE. | CECILIA BRINDES | 100,00 | 4,0000 |
| GM MOTOS,BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 38 | FOLDERS PERSONALIZADOS COM DADOS A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE. | CECILIA BRINDES | 300,00 | 0,4800 |
| GRAFICA E EDITORA ERDMANN LTDA | 39 | CARTAZES PERSONALIZADOS COM DADOS A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE. | Grafipan | 200,00 | 3,9000 |
| GM MOTOS,BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 40 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXA PARA FACHADA COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ, DE BOA QUALIDADE. | CECILIA BRINDES | 200,00 | 89,5000 |
| GM MOTOS,BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 41 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXA PARA FACHADA SEM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ, DE BOA QUALIDADE. | CECILIA BRINDES | 200,00 | 47,0000 |
| O & P COMUNICAÇÃO LTDA | 42 | BANNER IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO DIGITAL EM LONA, FINALIZADO EM MÁQUINA (SOLDA ELETRÔNICA) COM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO DE NYLON BRANCO DE 2MM. | OEP | 200,00 | 45,0000 |
| TELE ARTES GRÁFICAS MARAVILHA LTDA. ME. | 43 | CARTAZ, TAMANHO 60 X 40, IMPRESSÃO EM CORES A DEFINIR. | Tele Artes Gráfica | 100,00 | 6,9000 |
| TELE ARTES GRÁFICAS MARAVILHA LTDA. ME. | 44 | CAPA EM PAPEL SULFITE 180 GR COM IMPRESSÃO, CONFORME ARTE SOLICITADA E FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, COM IMPRESSÃO OFFSET 4X32X22 CM | Tele Artes Gráfica | 50,00 | 1,4800 |
| TELE ARTES GRÁFICAS MARAVILHA LTDA. ME. | 45 | CONTRA CAPA EM PAPEL SULFITE 180 GR SEM IMPRESSÃO TAMANHA 32X22 CM | Tele Artes Gráfica | 50,00 | 0,2400 |

II - As quantidades descritas acima são a titulo estimativo. A retirada será conforme a demanda da administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

2. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) adjudicados para empresa detentora da presente Ata ao final do pregão, o(s) qual (is) também a integram.

3. A mera majoração de preços pelo fornecedor da detentora da Ata não constitui motivo para que esta pleiteie junto a Administração pedido de revisão de preço ou reequilíbrio econômico.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. A DETENTORA deverá entregar os materiais solicitados no local previsto na ordem de compra.

2. O prazo para entrega dos materiais é de até 03(três) dias úteis após a solicitação emitida através da ordem de compra.

3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem na realização sobre o objeto.

4. Se algum material não corresponda ao que foi licitado, será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a realização da troca, sob pena de aplicação de sanções legais e editalícias.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

1. Após o recebimento do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, conferida e assinada pelo fiscal de contrato, o pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos e disponibilidade de recursos da Prefeitura de Romelândia.

2. Caso o material não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição, sem prejuízo das penalidades legais e do edital.

3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato.

2. A penalidade de multa, prevista no item acima poderá ser aplicada cumulativamente com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

3. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

4. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, sujeita-se a DETENTORA à penalidade de multa de 0,033% sobre o valor total da obrigação não cumprida por dia de atraso, limitada ao total de 20%.

5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicado à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do da Ata de Registro de Preços.

6. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

7. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens acima será o valor inicial da Ata de Registro de Preços.

8. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração.

9. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços sujeita ainda à:

10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos.

11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12. Estará sujeita às penalidades a DETENTORA que deixar de atender às condições e prazos de fornecimento estabelecidos neste edital e no contrato.

13. Ficarão suspensos os pagamentos da DETENTORA que não cumprir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca do material rejeitado, até que se finalize o processo administrativo que deverá ser iniciado pelo fiscal de contrato ao final do prazo dado para a troca.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

1.1. Automaticamente:

1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

1.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.2.1. A pedido, quando:

1.2.2. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

1.2.3. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

1.2.4. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

1.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

1.3.1. o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

1.3.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

1.3.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

1.3.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

1.3.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

1.3.6. não atender solicitação do fiscal de contrato ou deixar de entregar documentos, comprovantes ou certificados exigidos;

1.3.7. substituir seus colaboradores (profissionais envolvidos na relação contratual) e não apresentar ao fiscal de contrato a documentação exigida quanto a qualificação técnica dos substitutos, que deverá ser igual ou superior aos substituídos;

1.3.8. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº Pregão e a proposta da empresa DETENTORA.

2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta /SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 2.312, e demais normas aplicáveis.

Romelândia – SC, 15/04/21.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JUAREZ FURTADO** |  | **GRAFICA E EDITORA ERDMANN LTDA** |
| CPF: 430.365.039-00 |  | TELE ARTES GRÁFICAS MARAVILHA LTDA. ME. |
| CONTRATANTE |  | GM MOTOS,BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA |
|  |  | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA |
|  |  | ALEX ANDERSON GOULART -ME |
|  |  | O & P COMUNICAÇÃO LTDA |